



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA
Nº 02/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE PRATA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 18.260.505/0001-50 com sede na Praça XV de novembro, nº 35 CEP 38.140-000 , neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 539.365.666-15, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020** , nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 02/2020, fundamenta-se na Subcláusula Segunda, da Cláusula Quinta, e Subcláusula Terceira, da Cláusula Décima Quinta, do Contrato originário, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC.

2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O novo valor dos serviços de inspeção para o exercício 2020, deliberado na 13ª A.G.E., será no montante de R\$ 53.750,00 (cinquenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

três mil, setecentos e cinquenta reais) a ser transferido ao CIDES em 07 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia 27 de maio de 2020.


Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata-MG


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS

NOME: *Bruno P. Dias*

CPF: *123 065 377 55*

NOME: *Marcia Caroline G. Nunes Pereira*

CPF: *101.936.736-90*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, diante da crise acentuada pela pandemia do novo Coronavírus, reviu sua programação financeira e orçamentária para o Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, referente ao exercício de 2020.

Esse estudo resultou na redução de aproximadamente 28,5% do estimativo inicial, e todos os municípios que contrataram o CIDES para execução das atividades do serviço de inspeção municipal consorciado serão beneficiados.

Como já dito, cuidou-se de expediente que visou readequar os custos com o SIMC ante à nova realidade financeira dos municípios. Seguem anexas as planilhas com o detalhamento da nova composição de preços.

Assim sendo, fica justificado o aditamento do Contrato de Programa em questão, com fulcro no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES



ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO – 01 parcela de: R\$ 3.653,35

JULHO A DEZEMBRO – 6 parcelas de R\$ 3.846,42

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 26.925,00 (vinte seis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00– FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO – 01 parcela de: R\$ 357,16

JULHO A DEZEMBRO – 06 parcelas de R\$357,14

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00– FONTE 100):

Valores Mensais

JUNHO A DEZEMBRO – 07 parcelas de: R\$ 3.475,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 07 Parcelas

Valor Total: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

decisão proferida na data de **01.06.2020**. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:898CAA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2020 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE PRATA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa Nº 02/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em 27/05/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: 2.1 – Redução do valor dos serviços de inspeção para o exercício de 2020, conforme deliberado na 13ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES, por motivo de redução de despesa em face do fato imprevisível da pandemia do novo Coronavírus, que ocasionou queda na arrecadação dos municípios aderentes ao SIMC .2.2 – Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato de Programa nº02/2020. Vigência: de 27/05/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 53.750,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 27 de maio de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:FFAD05CD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 126/2020

CISTM – Extrato do Contrato 126/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de 400 (quatrocentos) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R\$53,00(cinquenta e três reais). Total do contrato: R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 22/05/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D286EDDB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO DE BENS
INSERVÍVEIS

CISTM – Aviso de Licitação - Leilão de bens inservíveis. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo – CISTM,

por intermédio de seu presidente, torna público que será realizado o procedimento licitatório nº 20/2020, modalidade Leilão, para a alienação de bens inservíveis ao CISTM, sendo 03 (três) micro-ônibus e sucatas diversas. A sessão ocorrerá no dia 26/06/2020, às 10 horas, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se à disposição dos interessados na sede do CISTM, situado na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG ou via internet www.cistm.com.br e www.rafaelleiloeiro.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 04 de junho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5E1AFB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 021/2020 ANÁLISE DE VETO PARCIAL –
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 040/2020 – COMISSÃO - NOMEIA
MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021/2020

Análise de Veto Parcial – Proposição de Lei nº 040/2020 – Comissão - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I; 69, I e 161, § 1º), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2020, observando-se a proporcionalidade partidária, RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para análise do Veto Parcial nº 001/2020, na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

- I – Adriano Nogueira da Fonseca;
- II – Geraldo Luiz Barbosa;
- III – Ricardo da Fonseca Nogueira.

Art. 3º. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de junho de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:09913B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA